

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxxxx

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO** E A FIRMA XXXX NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E LEI 10.520 DE 1707/2002 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA.

Contrato que entre si celebram a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) **RUA PORTO UNIÃO, 968**, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.804.212/0001-96, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ADILSON ZENI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 12/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009, homologado em xxxxxx, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE SÊMEM E NITROGÊNIO**.

1 - TOURO HOLANDÊS IMPORTADO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1.200 DOSES DE SÊMEM	2 - TOURO JERSEY IMPORTADO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1.800 DOSES DE SÊMEM
PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A: 1.650 LBS	PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A: 810 LBS
PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A: 1.80	PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A: 1.70
PTA PROTEÍNA %: POSITIVA	PTA PROTEÍNA %: POSITIVO
COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A: 1.60	ESTATURA IGUAL OU SUPERIOR A: 2.60
COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A: 0.60	ALTURA DE UBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A: 2.00
DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR DE: 5%	LARGURA DE UBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A: 1.50
ESTATURA IGUAL OU SUPERIOR A: 2.50	PROFUNDIDADE DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A: 1.80
ALTURA DE UBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A: 1.75	ANGULOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: 1.50
LARGURA DE UBERE POSTEIOR IGUAL OU SUPERIOR A: 2.70	CONFIANÇA NA PROVA IGUAL OU SUPERIOR A: 85%
PROFUNDIDADE DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A: 1.40	3 - TOURO GIR LEITEIRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 250 DOSES DE SÊMEM
ANGULOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: 2.55	PAI PROVADO COM PTAL IGUAL OU SUPERIOR A: 230,00 KG
CONFIANÇA NA PROVA IGUAL OU SUPERIOR A: 93%	MÃE COM NO MÍNIMO UMA LACTAÇÃO ACIMA DE: 7.700 KG
VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A: 2.20	PESO ADULTO DO TOURO IGUAL OU ACIMA DE: 800 KG

4- NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL: 1.600 LITROS

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão entregues os bens objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

Parágrafo único: As quantidades serão solicitadas de acordo com a necessidade pelo Departamento de Agricultura do Município de Águas de Chapecó, mediante autorização de fornecimento datada e assinada pelo Diretor do Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos bens a serem adquiridos, o preço proposto de xxxxxxxx.

3.2 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária, no seguinte prazo: 30 dias, a contar da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a execução dos serviços será reajustado de acordo com o seguinte critério: ÍNDICE INPC, somente após um ano de vigência do contrato com a correção do acumulado do ano, caso se verifique prorrogação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5 - O prazo de execução tem vigência de 30/03/2009 á 31/12/2009, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis N°. 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
2.031/206050016.0	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI-	3.3.90.00 -	40196

38	PAL - FMDAMA	DR:0.1.00	
----	--------------	-----------	--

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

7 - A execução deste Contrato obedecerá, no que couber, a forma prevista nos artigos 66 à 76, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo nº. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor adjudicado por dia de atraso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO.

9.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO e que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10 - Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da **CONTRATANTE**, no que couber, nos casos previstos nos artigos nºs. 77 e 78, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

12.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou

encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

12.1.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

12.2 - A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência do cumprimento do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido.

12.2.1 - Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA**, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO

13 - A **CONTRATADA** é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO CARLOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

AGUAS DE CHAPECO, 11 de março de 2009.

ADILSON ZENI
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

Testemunhas:
